



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2019

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 220/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 220/2019, de 23 de outubro de 2019, que “autoriza o município a receber em doações de imóveis declarados de utilidade pública, concede isenção de tributo e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO